



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 130
DE 17 DE AGOSTO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal
VALDELIUDE GONÇALVES DE LIMA.”**

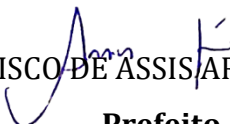
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **03 (três) meses, referente ao período de 17 de agosto de 2026 a 14 de novembro 2026**, a servidora **VALDELIUDE GONÇALVES DO NASCIMENTO**, portadora do registro de identidade nº917.XXX, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 465.XXX.XXX-20, no cargo efetivo de Agente de Serviços, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araújo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 17 de agosto de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito